

REGULAMENTO ANTECIPAÇÃO PAGAMENTO DO EXCESSO DE CARGA HORÁRIA

O FINANCEIRO informa o processo para concessão de desconto por antecipação de pagamento das parcelas do excesso de carga horária, para os cursos de Graduação, EAD e Semipresencial, do Centro Universitário Fametro e das Faculdades Fametro Maracanaú e Cascavel.

OBJETO: Concessão de 10% de desconto.

DIRETRIZES:

- I. Aluno matriculado ou apto a rematrícula período letivo 2024.1.
- II. Desconto em caráter cumulativo.
- III. Aplicar para antecipação de todas as parcelas de excesso de carga horária não vencidas do semestre para os cursos de Graduação.
- IV. Forma de Pagamento: Pix, Débito ou Cartão de Crédito (à vista).
- V. Somente para pagamento presencial na unidade.

CONDIÇÕES GERAIS

- I. O desconto deverá ser aplicado para pagamento até o dia 30/04/2024.
- II. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira da UNIFAMETRO.
- III. Ficam sem validade os regulamentos anteriores que tratam do assunto, a partir da divulgação deste documento.
- IV. Fica reservado à diretoria administrativa financeira da UNIFAMETRO a responsabilidade de acompanhar e impor ressalvas, a qualquer momento, para o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Fortaleza (CE), 26 de Março de 2024.

Coordenação Financeira.

Diretor Administrativo Financeiro.